



MUNICÍPIO DE DOIS ESTADO DE SÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 09/02/2017
HORA: 10:52

Projeto de Lei 11/2017

00050/2017

Ofício nº 011/2017-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

As Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor Presidente,

14 FEV 2017

Câmara Córregos

Presidente:

Córregos, 09 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

AUTOGRÁFO ENVIADO

PELO OF. N.º 121/2017

DE 14 FEV 2017

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo para apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.278, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM, PARA CUSTEAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS PERTENCENTE À ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pela Lei nº 3.278/2007, o município foi autorizado a firmar convênio para custear despesas de abastecimento e manutenção de ônibus que pertence à instituição.

Decorre que referido veículo, deteriorado, não mais se encontra em uso, tendo, a instituição, recebido outro, zero-quilômetro, doado pela Pró-Vida.

Assim, a alteração do artigo da lei mencionada tem como objetivo apenas especificar o novo veículo para a continuidade do benefício.

Tendo em vista a natureza do projeto, havendo acolhimento, pede-se seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
DOIS TERÇOS
SIMBÓLICA

VISTO:

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.
Praça Francisco Simões, s/nº - Fone: (14) 3652-9500 CEP 17300-000 Dois Córregos - SP
e-mail: juridicodc@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 2017.

(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.278, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM, PARA CUSTEAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS PERTENCENTE À ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão
Em _____
PRESIDENTE

RUY DIOMEDES FÁVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.278, de 11 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Município de Dois Córregos, a firmar convênio com a Sociedade Civil Projeto Coragem, para custear as despesas com combustível e de manutenção do veículo de propriedade da instituição, Marcopolo/Volare V6L EO, tipo PAS/Ônibus, placa FRT 5793, ano de fabricação 2016, modelo 2017, chassi 93PB74M1MHC057921, Código Renavan 66490715000188, movido a diesel, utilizado para o transporte de menores assistidos pela entidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ do mês de _____ do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone: (14) 3652-9500 CEP 17300-000
e-mail: juridicodc@conectcor.com.br

